

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

UNIÃO DE FREGUESIAS CORUCHE, FAJARDA E ERRA

LEI DA CRIAÇÃO DE FREGUESIAS

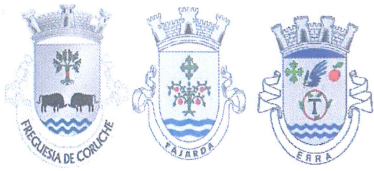
POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA

Reunida a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, em Assembleia de Freguesia ordinária de 29 de Setembro de 2020, decorridos que estão três anos do segundo mandato em que estas três freguesias se encontram sob administração conjunta, por via da agregação de freguesias ocorrida em 2013. Foi desde início um processo fortemente contestado pelas populações e repudiado pelos órgãos autárquicos tanto concelhios, quanto das freguesias envolvidas. Face à realidade do concelho e das suas freguesias, cedo se percebeu que uma agregação de três freguesias com histórias e identidades culturais diferentes entre si, e contra a vontade das suas populações já mais reuniria consensos em torno do modelo imposto.

Esta União de Freguesias do distrito de Santarém, com 356 Km², ganhou uma dimensão territorial maior que 14, dos 21 concelhos do distrito e uma população superior a 8, desses mesmos concelhos. A escala desta União de Freguesias conduz a que seja desvirtuado de algum modo o tradicional conceito de freguesia, devendo estas ser a menor divisão administrativa do território. Por maior que possa ser a dedicação dos executivos, quaisquer que eles sejam, encontrarão uma permanente dificuldade em ter uma acção de proximidade e uma resposta rápida às mais variadas necessidades das suas populações.

Decorridos sete anos da implementação da reorganização administrativa territorial autárquica, os resultados sentidos e os ganhos económicos pré-anunciados que serviram de justificação para a imposição da administração conjunta destas três freguesias, vieram dar razão à oposição das populações e dos órgãos autárquicos, que oportunamente se expressaram contra a eliminação destas três juntas de freguesia.

A cerca de um ano do próximo acto eleitoral autárquico, os eleitos da Assembleia de Freguesia, vêm manifestar a sua preocupação pelo facto de nos estarmos a encaminhar para o final de mais um mandato autárquico, sem que até ao momento seja conhecida, uma lei de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

UNIÃO DE FREGUESIAS CORUCHE, FAJARDA E ERRA

criação de freguesias, que dando voz às populações e aos seus eleitos, permita repor a autonomia a estas três freguesias.

Assim, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra delibera endereçar a sua preocupação manifestada através do presente, às diversas entidades competentes, para que em tempo útil possa ser criada e entrar em vigor, uma lei que permita a restituição das freguesias às suas populações, já no início do próximo mandato autárquico.

Enviar para:

- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra
- Assembleia Municipal de Coruche
- Câmara Municipal de Coruche
- Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública
- Secretaria de Estado da Descentralização e da Administração Local
- Assembleia da República
- Grupos Parlamentares
- ANAFRE
- ANMP

Coruche, 29 de Setembro de 2020